

## **PROPOSTA N.º 40/2024**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Associação “O Dom Maior” (AODM), é uma instituição reconhecida como entidade de interesse público, sem fins lucrativos, dispõe do título de Organização Não Governamental para pessoas com Deficiência por deliberação do Instituto Nacional de Reabilitação e é reconhecida como entidade da defesa dos utentes da saúde, dedicada sobretudo a crianças e jovens portadores com algum tipo de deficiência (motora, intelectual, visual e auditiva), com sede na freguesia de Alvalade.
- III. A AODM conta com 324 associados distribuídos por 24 concelhos e localidades, com maior expressão em Lisboa e concelhos limítrofes, embora menos de metade sejam sócios que contribuem no pagamento de quotas da Associação. Dedicar-se a promover, desenvolver, e capacitar crianças e jovens para um futuro inclusivo e encaminhamento profissional adaptado (emprego protegido), com vista à integração e participação ativa e plena na sociedade, satisfazendo as suas necessidades e das suas famílias. Contempla cerca de 44 utentes, sendo 28 de Lisboa e 9 de Alvalade.
- IV. A AODM disponibiliza serviços no âmbito terapêutico, tais sejam, Psicomotricidade, Psicologia, Musicoterapia e Terapia da Fala (terapia feita por uma terapeuta única formada em ambas as especialidades), fisioterapia pediátrica, fisioterapia visual, Terapia ocupacional, Terapia sensorial, Ludoterapia, entre outras.
- V. A AODM, está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia.

- VI. A AODM solicitou a JFA um pedido de apoio económico no âmbito do RAAFA devidamente instruído no formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e entregue via email no dia 28.09.2022, tendo sido registado com o nº 7 e com o registo CRM 3245/JFA/2022.
- VII. À semelhança dos outros anos, a AODM, solicita apoio para o desenvolvimento da atividade corrente da associação. Para isso apresentou um orçamento global no valor de €159 928,00.
- VIII. Assim sendo, foram solicitados esclarecimentos, que se prenderam com o valor pretendido, bem como com informações sobre o orçamento, pois não tinha discriminado o valor da renda, verba que tem sido habitual a JFA apoiar. O valor apresentado aquando dos esclarecimentos prestados correspondia a € 7084.80 (sete mil e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), tendo a entidade apresentado posteriormente um orçamento com o valor da renda atualizado para o ano de 2024, no montante de a € 8687,28 (oito mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos). Estas informações foram prestadas por email nos dias 29.12.2023 (os esclarecimentos) e 31.01.2024 (o orçamento atualizado).
- IX. No dia 15.02.2024, a entidade remeteu um novo pedido de apoio económico para desenvolvimento de um novo projeto, o Projeto Sem Drama, que a Associação pretende dinamizar em conjunto com o Centro Social e Paroquial de Santa Joana Princesa.
- X. O projeto apresenta um custo total de € 3450,0 (três mil quatrocentos e cinquenta euros), não tendo o pedido de apoio económico sido instruído com o anexo II, conforme previsto no RAAFA.
- XI. Face à apresentação deste novo pedido, o custo total dos dois pedidos que a AODM apresentou representa o valor total de € 12 137.28 (doze mil cento e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos).
- XII. A verba neste momento disponível na rubrica financeira para os apoios sociais constante do orçamento da Freguesia de Alvalade para o ano de 2024 é de € 27.075,45, não se encontrando inscritos no orçamento atual os montantes em causa.
- XIII. Tendo em conta o peso orçamental que os pedidos de apoio representam, foi feita uma reunião com a instituição no dia 22.02.2024, para informar que, pese embora o reconhecimento do trabalho realizado pela AODM, não seria possível atribuir-se a totalidade dos valores solicitados, em detrimento da atribuição de apoios a outras entidades da freguesia.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) O indeferimento do pedido de apoio apresentado em 15.02.2024, no valor de €3450,00, face à sua extemporaneidade à finitude dos recursos financeiros desta Autarquia para apoios a entidades na área social e ao facto de não vir devidamente instruído com preenchimento do anexo II.
- b) O deferimento parcial do pedido de apoio inicial, propondo-se o valor de €4.344,00 para apoio na comparticipação da renda, correspondendo a 50% do valor da renda anual da instituição, o que corresponde a 16% do orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para apoio a entidades na área social, não podendo ser de percentagem superior em função da finitude dos recursos financeiros disponíveis, os quais devem permitir a atribuição equitativa de apoios a outras instituições da freguesia.
- c) A notificação da requerente para que se pronuncie, querendo, em 10 dias úteis, por escrito, sobre o projeto de decisão acima enunciado.

Lisboa, 14 de março de 2024

A Vogal

Paula Carvalho